



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - GRUNA/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 27 de agosto de 2025.

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO GRUNALABS

Edital GRUNALABS/CATCE/IFPI Nº 001/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Teresina Central, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para bolsista voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica para os Projetos desenvolvidos no Laboratório de Inovação GrunaLabs. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos do Campus Teresina Central, Campus Teresina Zona Sul e Campus Dirceu Arcoverde, conforme condições deste Edital.

1 DOS PROJETOS

1.1 Os projetos apresentam foco em tecnologias com aderência, principalmente, às temáticas da Economia 4.0 (indústria, saúde, agricultura, robótica, internet das coisas (IoT), inteligência artificial (IA), entre outras), com estímulo ao empreendedorismo, à inovação tecnológica, à pesquisa aplicada e à extensão tecnológica.

2 DAS BOLSAS, DAS ATIVIDADES E DA ELEGIBILIDADE

2.1 Os estudantes desenvolverão suas atividades de forma voluntária e não contarão com bolsa ou auxílio financeiro de qualquer tipo.

2.1.1 Os bolsistas poderão, eventualmente, ser remunerados, se o projeto ao qual estiver vinculado for fomentado por algum órgão externo ou pelo próprio IFPI.

2.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão orientadas pelos Coordenadores dos Projetos e acontecerão, de **forma presencial**, no Laboratório de Inovação GrunaLabs, situado no 5º andar, Bloco B, Campus Teresina Central

2.2.1 Eventualmente, poderão ocorrer atividades de forma remota.

2.3 O bolsista poderá ser alocado em mais de um projeto, à critério da Coordenação, dentro do limite da sua carga horária semanal.

2.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFPI

ou possíveis entidades financiadoras de projetos.

2.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação de cada projeto.

2.6 O candidato deverá, durante o período da bolsa, manter matrícula regular e com frequência dos cursos dos Campus Teresina Central, conforme Quadro 1, a seguir.

3 DO CADASTRO DE RESERVA E DAS VAGAS

3.1 A seleção de bolsistas contará com cadastro de reserva (CR) para posterior preenchimento de vagas até o final da validade deste Edital, conforme disposição do Quadro 1.

Quadro 1 – Tipos de Bolsa, competências número de vagas e cursos elegíveis

Especificação	Competências ou Habilidades Mínimas	Nº de vagas	Cursos elegíveis
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de Programação / Reac / Flutter / banco de dados / Inteligência artificial / Visão Computacional.	CR	Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais ou em Análise e Planejamento Espacial
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Noção de busca de anterioridade e redação de registro de software e patente; Conhecimento de Office / Google Drive.	CR	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual

noite, carga horária semanal de 16 horas			
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível superior, a partir do 3º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de lógica de programação / Python / React / Flutter / Banco de Dados / Engenharia de Software.	CR	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Informática
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível superior, a partir do 3º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de Office / Arduino / Eletrônica / ESP 32.	CR	Engenharia Mecânica
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível superior, a partir do 3º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de Office / Google Drive.	CR	Tecnologia em Secretariado

semanal de 16 horas			
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível superior, a partir do 3º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de geoprocessamento digital / ferramentas de visualização de imagens de satélite.	CR	Tecnologia em Geoprocessamento
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível médio, a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de lógica de programação / Python.	CR	Técnico em Informática Integrado ao Médio ou Técnico em Informática (subsequente/concomitante) ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (subsequente/concomitante)
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível médio, a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de lógica de programação / Python / Arduino.	CR	Técnico em Eletrônica Integrado ao Médio ou Técnico em Eletrônica (subsequente/concomitante)

Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível médio, a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de ferramentas de modelagem CAD; Noções de soldagem.	CR	Técnico em Mecânica Integrado ao Médio ou Técnico em Mecânica (subsequente/concomitante)
Bolsa voluntário – Estudantes de curso de nível médio, a partir do 2º semestre, para exercer atividades no turno manhã ou tarde ou noite, carga horária semanal de 16 horas	Boa Redação; Boa Comunicação Oral; Conhecimento de Office / Google Drive.	CR	Técnico em Administração Integrado ao Médio ou Técnico em Administração (subsequente/concomitante)

3.2 O candidato classificado será convocado mediante o surgimento de vagas de cada projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições mínimas:

- a) Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitado;
- c) Apoiar no planejamento de atividades relacionadas aos projetos;
- d) Elaborar, conjuntamente com o coordenador do projeto, seu plano de trabalho;
- e) Gerar relatórios mensais de cumprimento de atividades;
- f) Prestar suporte aos estudantes, professores e parceiros participantes dos projetos;
- g) Dar apoio operacional durante a execução dos projetos, conforme plano de trabalho determinado pelo coordenador;
- h) Participar de atividades externas, principalmente de difusão do conhecimento científico gerado no GrunaLabs.

4.2 As atribuições, especificadas no item 4.1, poderão ser ampliadas, a critério do coordenador do projeto, mediante demandas de execução.

5 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos especificados no Quadro 1.
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal de 16h ou estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do coordenador do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive com a elaboração de relatórios mensais, parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto, o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados nas mais diversas ocasiões, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFPI ou indicados pelo coordenador do projeto, com o objetivo de difusão do conhecimento científico.
- i) Não possuir vínculo empregatício CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou ser Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, por parte do candidato(a), total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

6.2 Para inscrever-se no cadastro de reserva o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/CUjYmtDSzR9mBWVPA>, junto ao qual apresentará a seguinte documentação, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb:

- a) Currículo comprovado (**entende-se por currículo comprovado aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexará cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas**);
- b) Histórico escolar do curso que está matriculado no IFPI;
- c) Declaração da situação de matrícula;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF.

6.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

7 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

a) Análise curricular;

b) Entrevista e/ou teste prático, que serão realizados de forma presencial, em horários a serem divulgados no sítio eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br).

7.2 Os critérios adotados na análise curricular serão os seguintes:

a) O Histórico Escolar, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), valerá até 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro 2;

Quadro 2 – Pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico

Índice de Rendimento Acadêmico	Pontos
0,0 a 5,99	10,0
6,0 e 6,59	15,0
6,6 e 7,59	20,0
7,6 e 8,59	25,0
8,6 e 9,59	30,0
9,6 e 10,0	40,0

b) Os cursos extracurriculares serão avaliados considerando a soma das cargas horárias indicadas nos certificados, valerá até 10 (dez) pontos, conforme Quadro 3;

Quadro 3 – Pontuação do Somatório das Cargas Horárias dos Cursos Extracurriculares

Soma da Carga Horária (h)	Pontos
01 a 20	2,50
21 a 40	5,00
41 a 60	7,50
Acima de 60	10,00

c) As atividades de: monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão, devidamente comprovadas, serão avaliadas considerando 5 (cinco) pontos por cada semestre, limitadas ao máximo de 20 (vinte) pontos;

d) As atividades profissionais, em área afim do curso, devidamente comprovadas, serão

avaliadas considerando 2,5 (dois e meio) pontos a cada ano ou fração superior a seis meses, limitadas ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.3 Será realizada uma entrevista/teste prático com os candidatos classificados.

a) A entrevista/teste prático será, inicialmente, realizada com os 3 (dois) primeiros colocados para cada perfil, pré-qualificados na etapa análise curricular;

b) A entrevista/teste prático terá caráter classificatório, com nota máxima de 100 (cem) pontos;

c) Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 3.1;

d) Demais candidatos classificados aguardarão convocação para entrevista/teste prático, conforme disponibilização de vagas.

7.4 A pontuação final do candidato se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista/teste prático, totalizando no máximo em 180 (cento e oitenta pontos).

8 DO DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na pontuação na análise curricular, os candidatos serão convocados na ordem dos critérios de desempate a seguir:

a) tiver o maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);

b) tiver o menor tempo de curso no IFPI;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9 DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota para cada um dos perfis de bolsa indicado no Quadro 1, do item 3.1.

9.2 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br).

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no link: <https://forms.gle/LcceuAjb1RZM7Fhw5>.

10.2 Caso necessário anexar alguma documentação comprobatória, será em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas da seleção seguirão as datas estabelecidas no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma da Seleção

Etapas	Data

Divulgação do edital	27/08/2025
Inscrições	27/08 a 08/09/2025
Resultado preliminar da análise curricular	12/09/2025
Prazo para recurso	13/09/2025 até às 23:59h
Divulgação do resultado da análise curricular e dos horários e datas das entrevistas/teste prático	15/09/2025
Entrevista/teste prático	17 a 24/09/2023
Resultado Final	25/09/2023

Nota: Os candidatos serão convocados para entrevista à medida que surgirem vagas de bolsas nos projetos. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A seleção realizada, no âmbito deste edital, terá validade por doze (12) meses, a partir do resultado final, podendo ser prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses.

12.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

12.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

12.5 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

12.6 Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 15 dias.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, juntamente, com a Coordenação do Laboratório de Inovação GrunaLabs.

Teresina, 25 de agosto de de 2025.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Diretor-Geral do Campus Teresina Central / IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL, em 27/08/2025 12:39:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383155

Código de Autenticação: f8ab529bda

